COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 565/2013
AUTOR – Vereador Heber Santana
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Federação de Capoeira do Estado da Bahia – FCBA.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do vereador Heber Santana tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal a Federação de Capoeira do Estado da Bahia – FCBA.

A Federação foi fundada em 23 de novembro de 1984, entidade de direito privado e natureza filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 16.410.912/0001-71, com sede na Praça Castro Alves, S/N, 1º andar, sala 110, Edifício Palácio dos Esportes, Centro, Salvador/BA, CEP 40.020-160.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e atende a boa técnica legislativa nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 565/2013.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Acompanharam o voto do relator os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.